

INTERESSADA - MARIA APARECIDA MARQUES
ASSUNTO - Equivalência de estudos realizados ao exterior
RELATOS - Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

PARECER CEE Nº 523/75, CSG, Aprov. em 13/02/75, Comunicado ao
Pleno em 19/02/75

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO- Maria Aparecida Marques, filha de Mário Marques e de Maria Augusta Barsotti Marques, Cédula de Identidade RG nº 7.898.324, nascida aos 09 de julho de 1956, em Ourinhos, residente e domiciliada em Itú, requer a este Conselho, o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior ao nível de primeiro semestre da terceira série do segundo grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Apresenta a seguinte ficha escolar.

- a) Após a conclusão do curso primário, com quatro séries, fez o curso ginásial, com quatro séries, no I.E.E. "Regente Feijó", em Itú;
- b) em continuação, frequentou a primeira série e a segunda do curso colegial, no mesmo estabelecimento;
- c) a seguir, frequentou um semestre no ano de 1974, na Queen Anne High School, De Seattle, Estado de Washigton, EUA;
- d) retornando ao Brasil, vem prosseguindo estudos na terceira série do segundo grau do I.E.E "Regente Feijó", em Itú.

2. APRECIÇÃO - O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei Federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II- CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados no exterior, por Maria Aparecida Marques, ao nível de primeiro semestre da terceira série do segundo grau, podendo ser convalidada sua matrícula na mesma série no segundo semestre. Deverão ser considerados apenas os resultados do segundo semestre para fins de avaliação do rendimento escolar.

São Paulo, 13 de fevereiro de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA- A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros - Alfredo Gomes, Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Borges dos Santos Júnior, Lionel Corbeil, José Augusto Dias.

Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS Vice-Presidente no
exercício da Presidência